

DECRETO Nº 1.649, de 25 de agosto de 2008

Renova e reconhece cursos de Educação Superior e autoriza o funcionamento de cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica e Educação de Jovens e Adultos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57, da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam renovados e reconhecidos cursos de Educação Superior, e autorizados a funcionar cursos de Educação Profissional, Especialização Técnica e Educação de Jovens e Adultos, na forma dos pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE, a seguir:

I - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração, oferecido no Centro Universitário de Jaraguá do Sul - UNERJ, Município de Jaraguá do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 069 e no Parecer nº 188, aprovado em 10/6/2008;

II - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - ênfase em Biotecnologia, oferecido no Campus de Itajaí, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Município de Itajaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 071 e no Parecer nº 190, aprovado em 10/6/2008;

III - renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito, oferecido no Campus de Rio do Sul e reconhece o mesmo Curso, oferecido nos Campi de Taió, Ituporanga e Presidente Getúlio, da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, Município de Rio do Sul, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 073 e no Parecer nº 192, aprovado em 10/6/2008;

IV - reconhece o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Programa de Mestrado Acadêmico em Física, oferecido no Campus de Joinville, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Município de Florianópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 070 e no Parecer nº 189, aprovado em 10/6/2008;

V - reconhece o Curso de Graduação em Ciências Biológicas - ênfase em Biotecnologia, oferecido no Campus de Joaçaba, da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Município de Joaçaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 072 e no Parecer nº 191, aprovado em 10/6/2008;

VI - reconhece o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade, oferecido no Campus de Joinville, da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Município de Joinville, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base na Resolução nº 074 e no Parecer nº 194, aprovado em 10/6/2008;

VII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Gestão, Habilitação Técnico em Administração, a ser desenvolvido pela Escola Técnica Santa Catarina - ETESC, rede privada de ensino, Município de São José, pelo Parecer nº 195, aprovado em 10/6/2008;

VIII - autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Área da Saúde, Habilitação Técnico em Massoterapia, a ser desenvolvido pelo Instituto de Reabilitação Estética e Educação Integrada, rede privada de ensino, Município de Joinville, pelo Parecer nº 196, aprovado em 10/6/2008;

IX - autoriza a funcionar o Curso de Especialização Técnica em Eletro-Acupuntura, Área da Saúde, a ser desenvolvido no Centro Integrado de Terapias Orientais Ltda., rede privada de ensino, Município de Florianópolis, pelo Parecer nº 197, aprovado em 10/6/2008; e

X - autoriza a funcionar o Curso de Educação de Jovens e Adultos, níveis de Ensino Fundamental e Médio, Modalidade de Educação a Distância, a ser desenvolvido nos pólos das Unidades Operativas de Itajaí, Tubarão e Xanxerê, pelo Serviço Social da Indústria - SESI, rede privada de ensino, Município de Florianópolis, pelo Parecer nº 202, aprovado em 10/6/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2008.

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador em exercício